



**LEI MUNICIPAL Nº 543/2016**

**LAGOA NOVA/RN, 22 DE MARÇO DE 2016**

“Denomina de **“VEREADOR ADALBERTO PESSOA”**, a Rua Projetada situada no Bairro Clavinote, Setor 04, na cidade de Lagoa Nova, conforme detalhamento abaixo.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte

Lei:

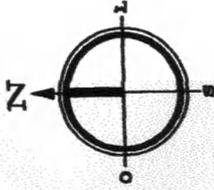
**Art. 1º** - Fica denominada de **“VEREADOR ADALBERTO PESSOA”**, a Rua Projetada ainda sem denominação que fica transversal com a Rua Ercília Maria da Costa, situada no Setor 04 do Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 22 de março de 2016.

  
**João Maria Alves Assunção**  
Prefeito Municipal

*João Maria Alves Assunção*  
Prefeito Municipal  
CPF: 503.514.194-20



**Rua Tota Perreira**

Poste de alta 11-300  
AA 64480

Poste de alta 11-300  
T 46168

**Rua Severiano Pereira de Araújo**

Poste de alta 11-300  
T 46168

**Rua Adalberto Pessoa**

Poste de alta 11-300  
Sem barramento

**Rua Ercilia Maria da Costa**

Poste de alta 9-300  
Sem barramento

Poste de alta 9-300  
Sem barramento

**Rua Geraldo Fernandes**

Proprietário: \_\_\_\_\_

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO  
GEORREFERENCIAMENTO COM PROJEÇÃO EM UTM  
EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

Setor de Engenharia de Eletricidade

Projeto: Marcos Queiroz - CREIA 2105072942

Data: 11.10.09 Ass: \_\_\_\_\_

Projeto: \_\_\_\_\_

Rev: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
LEI MUNICIPAL Nº 543/2016**

"Denomina de "VEREADOR ADALBERTO PESSOA", a Rua Projetada situada no Bairro Clavinote, Setor 04, na cidade de Lagoa Nova, conforme detalhamento abaixo."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "VEREADOR ADALBERTO PESSOA", a Rua Projetada ainda sem denominação que fica transversal com a Rua Ercília Maria da Costa, situada no Setor 04 do Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 22 de março de 2016.

Maria Alves Assunção

Prefeito Municipal

Publicado por:  
JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO  
Código Identificador: 476DA73A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 31 de Março de 2016. Edição 1630.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>